

Circular nº. 06/2022

Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2022

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Portaria N° 020-R de 28 de janeiro de 2022.

Prezado associado,

Após muito esforço coletivo e solicitações, a Governadoria do Espírito Santo divulgou o 92º Mapa de Risco Covid-19 que terá vigência até o próximo domingo (06/02/2022), e publicou a nova Portaria SESA nº. 020-R.

De acordo com o 92º Mapa de Risco Covid-19, estão sob risco moderado os Municípios de Alfredo Chaves, Anchieta, Cariacica, Montanha, Piúma Serra e Vila Velha. Os demais Municípios estão classificados no risco baixo.

Segundo a nova Portaria nº. 020-R, nos Municípios classificados como Risco baixo e também moderado, não haverá restrição de horário e exigências para o funcionamento das lojas de conveniência.

As únicas restrições são para bares, restaurantes e lanchonetes que deverão exigir e garantir o acesso e permanência apenas de pessoas com o passaporte vacinal atualizado contra a COVID-19. Nesse sentido, os postos revendedores de combustíveis que possuírem em suas dependências restaurantes e lanchonetes deverão observar a exigência imposta para estes estabelecimentos. A referida exigência não se aplica para retiradas no próprio estabelecimento pelo cliente e para entregas (*delivery, take away e drive thru*).

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.